Reg. sob n.º 32

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 32 de 1 de Fevereiro de 1954.

Concede licença a
vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao Vereador AGOSTINHO CABRAL DE MELLO, licença por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 29 de janeiro de 1954, nos têrmos do n. II, do Art. 34, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 1 de fevereiro de 1954.

Arnaldo Teixeira de Azevedo

ARNALDO TEIXEIRA DE AZEVEDO
Presidente

Registrado sob n.º 32 á fls. 16 do livro de registro das Resoluções do Presidente.

José Afonso Lemos
Oficial da Secretaria